

MENSAGEM AO LEITOR



Segurito, um caminho para a prevenção

Vamos lá, senhores!

E neste mês o Segurito comemora 12 anos de existência e é claro que preciso agradecer muito a vocês que acompanham o crescimento deste jornalzinho que é feito com imenso prazer e desde a primeira edição tem por objetivo a difusão das informações relacionadas a Saúde e Segurança do Trabalho.

Para comemorar mais um aniversário pedi a ajuda de uma equipe de feras da prevenção. Olha que está na festa além de você:

Alexandre Demetrius
Promotor de Justiça em SP

Alexandre Gusmão
Diretor da Revista Proteção

Alexandre Pinto da Silva
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Antonio Carlos Vendrame
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Cosmo Palasio de Moraes Jr
Técnico de Segurança do Trabalho

Cynthia May Richard
Jornalista

Guilherme José Abtibol Caliri
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Gustavo Rezende de Souza
Técnico de Segurança do Trabalho

Hudson de Araújo Couto
Médico do Trabalho

Luiz Augusto Damasceno Brasil
Advogado e Pedagogo

Luiz Eduardo Spinelli
Gestor de Recursos Humanos

Luiz Philippe Westin Cabral
Médico do Trabalho

Marcos Mendanha
Médico do Trabalho e Advogado

Mário Fantazzini
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Nestor Waldhelm Neto
Técnico de Segurança do Trabalho

Sergio Medici de Eston
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Com tantos profissionais de excelência o nosso jornal acabou crescendo um pouquinho e está transbordando de informações.

Prof. Mário Sobral Jr.

Claro que não poderíamos deixar de estar aqui no 12º aniversário do nosso querido Segurito esse informativo que presta um imenso serviço para a prevenção brasileira - tratando assuntos bastante sérios de uma forma simples e na linguagem que a maioria dos interessados podem entender.

Gosto de chamar meu amigo Mário Sobral de professor - porque professor é aquele que ensina - não qualquer outra coisa - e ele com certeza faz e sabe fazer isso.

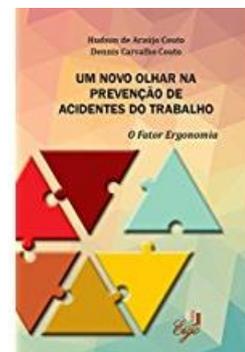
Vozes e letras como o Segurito são cada vez mais ESSENCIAIS para que se continue tentando construir uma prevenção mais verdadeira especialmente em um momento quando vemos uma preocupação maior com preenchimentos e documentos do que de fato com aquilo que interessa - a preservação da saúde e da vida. Vejo com tristeza a cada dia que passa a ampliação do entendimento de que SST torna-se a gincana da conformidade a qualquer custo. Assusta-me ver a imensa preocupação em atender a realidade do eSocial sem que exista a preocupação de realmente aplicar as técnicas preventivas e por consequência ter dados reais que de fato beneficiem todos os envolvidos, com a saúde e com a vida soluções enganosas só podem conduzir a resultados lamentáveis.

Desejo fortemente que essa publicação continue a existir por muitos anos na forma séria e honesta com que é feito e com o propósito de semear nas mentes o gosto pelo estudar, pelo conhecer e pelo fazer da melhor forma possível - aproximando assim anseios das realizações. O Brasil que fala difícil é um dos grandes problemas que temos em todas as áreas por ser um Brasil que aumenta as distâncias entre a grande maioria do povo daqueles que podem estudar e mais uma vez repito que pior do que a concentração de rendas é a concentração do conhecimento.

Nós, profissionais de segurança e saúde no trabalho, precisamos estar atentos para que não se faça do conhecimento de nossa área mera ferramenta para caracterizações ou não de condições desfavoráveis nos locais de trabalho. Devemos trabalhar duro e com consciência para que nossas ações sejam transformadoras e que o conhecimento nos transforme como pessoas e ao mesmo tempo seja capaz de transformar os ambientes de trabalho em locais onde os trabalhadores possam de fato buscar prosperidade.

Cosmo Palasio – Técnico de Segurança do Trabalho e Coordenador do e-group SESMT

Neste livro, após uma extensa pesquisa, os autores apresentam mais uma faceta da Ergonomia, a de ser mais uma forma a ser considerada na prevenção de acidentes do trabalho. A obra ainda orienta os profissionais preventivistas a como melhorar a investigação dos acidentes.



Um novo olhar na prevenção de
acidentes do trabalho
Hudson de Araújo Couto e Dennis
Couto - Ed. Ergo

BOA LEITURA!

PIADINHAS

Dois amigos conversando:

- Meu sonho é ganhar 50 mil por mês que nem meu pai.
- O teu pai ganha tudo isso?
- Não. É o sonho dele também!

Na empresa:

- Chefe, este ano vamos ser liberados no dia dos jogos da seleção?
- Com certeza sou patriota. Todos aqueles que o Tite convocar aqui da empresa serão liberados.

SEM COMENTÁRIOS





Quando falta o básico

Muitos colegas reclamam que a gestão de SST da empresa não avança, não rompe, é morna, não fede e nem cheira... Vários fatores podem contribuir para uma gestão de SST sem resultados, um dos mais relevantes é a falta de planejamento.

No filme Alice no País das Maravilhas há uma cena muito interessante, um gato que, no alto de uma árvore, tem um corpo que aparece e desaparece, às vezes ficando só a cauda. Às vezes só o sorriso.

Há uma cena na qual Alice, desorientada, vê o gato na árvore e pergunta: "Para onde vai esta estrada?"



O gato replica: Para onde você quer ir?

Ela diz: Não sei, estou perdida.

O gato então responde: Para quem não sabe para onde ir, qualquer caminho serve..."

A maioria dos profissionais de segurança trabalha sem o mínimo de planejamento. Não tem o básico que é uma agenda de trabalho pré-definida. Em muitas empresas quando o Técnico de Segurança se aposenta ou é demitido, o que entra no lugar não consegue detectar as pendências, isso porque não há rotina ou agenda de trabalho.

Pra quem não sabe onde ir, qualquer caminho serve. Se sua gestão de SST não tem planejamento acaba mais solta do que biruta de aeroporto. Essa vira para onde o vento levar. Não tem decisão própria, não tem planejamento, só responde a estímulos externos.

Você acha mesmo que só entregar EPI ajudará você a trazer resultados para a empresa? Acredita mesmo que ser um apagador de incêndio te colocará em uma posição de destaque na empresa? Algumas perguntas que você deve responder todo dia: - O que será feito? - Por que será feito? - Qual a necessidade legal, de saúde ou técnica? - Onde será feito? - Quando será feito? - Por quem será feito? - Como será feito? - Quanto vai custar? Ao novo. Postura nova!

Desejo que tenha um ano muito produtivo em seu trabalho.

O primeiro passo você já pode dar.

Nestor Waldhelm Neto
Técnico de Segurança do Trabalho

COISAS ESSENCIAIS SÃO AS REALMENTE IMPORTANTES

Todas as atividades da vida envolvem escolher prioridades. Não há tempo nem recursos para se fazer tudo no curto prazo. Muitas vezes a rotina diária cria "prazos - limite" para ações que são necessárias, mas não necessariamente essenciais. Vivemos atendendo a emergências dúbias que são colocadas à nossa frente, mas não dedicamos tempo ao que é importante e essencial. Isto vale para a prevenção também. O essencial, o primordial, é evitar fatalidades. Não menos importantes são as doenças ocupacionais graves e eventos mutilantes. Fatalidades, cânceres ocupacionais, acidentes e doenças incapacitantes. Quando isto estiver bem gerenciado, deve-se continuar e fazer tudo o mais, mas com a relativa tranquilidade de se ter coberto o essencial e primordial. Para onde estão dirigidas as ações de prevenção? A rotina e a conformidade legal criam dezenas de tarefas, todas necessárias. Quantas são primordiais? Estamos gerenciando bem os grandes riscos? Eis as verdadeiras emergências no nosso trabalho.

MAPEAMENTO DOS GRANDES CRÍTICOS

Estão mapeadas todas situações de risco de fatalidades? A empresa reconhece e gerencia as principais oportunidades? Costuma-se chamar o conjunto mínimo de situações com potencial de fatalidade como os "grandes críticos". Basicamente são: trabalho em altura, espaços confinados, eletricidade, equipamentos móveis (e veículos), intervenção em máquinas e equipamentos. Adicionam-se os mais específicos de cada atividade industrial: metal fundido, substâncias químicas, radioatividade, vapor etc. Mapeando e gerenciando estes, de maneira efetiva, estamos fazendo o nosso trabalho. Atenção especial: contratados em geral, e especialmente os de "tiro curto". Uma fatalidade por queda em altura de um andaime sofisticado da manutenção de um alto forno não é diferente da queda de um terceiro que está lavando uma laje a 2,30m ou limpando vidros. Não deixar o radar perder estes casos.

PREPARAÇÃO PARA OS EVENTOS

A severidade de um evento será maior se não soubermos responder a contento. Eventos graves podem se tornar fatais se os primeiros auxílios forem insuficientes ou equivocados. Muito ainda se pode fazer, ainda que o evento ocorra, para evitar o pior. É necessário admitir que os eventos poderão ocorrer e preparar-se para a emergência. Um atendimento correto é a diferença entre a vida e a morte.

Estamos fazendo o que é essencial?

Treinamento em primeiros socorros, preparo da equipe médica e paramédica, informação e contato com as clínicas e hospitais da região, para os principais eventos mutilantes e intoxicações, são exemplos. Como andamos?



SAÚDE OCUPACIONAL

Agentes ambientais também matam e incapacitam. Inclua no seu mapeamento as situações de exposições a carcinogênicos, mutagênicos, teratogênicos, tóxicos fulminantes. Conheça as concentrações imediatamente perigosas à vida ou à saúde. Siga os protocolos de controle. Envolve o higienista ocupacional e o médico do trabalho.

FEITO O ESSENCIAL, ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS

Novos riscos aparecem todos os dias. Mudanças tecnológicas e das instalações são feitas sem análise de riscos. Novos produtos são introduzidos sem análise, são usadas amostras de vendedores, instalados novos equipamentos produtivos (não esquecer dos robôs). A ação que dá conta desses novos riscos se chama Gestão de Mudanças. Procure conhecer mais e implementar este importante elemento de gestão da prevenção.

Mário Fantazzini
Engenheiro de Segurança do Trabalho

PIADINHAS

Não deu certo a cantada...
- E aí gata. Quer sair comigo?
- Só se for para sair no soco.

O pai querendo zoar com o filho pergunta: Quem é mais velho: o sol ou a lua?

- Pai é lógico que é a lua.
- Por que?
- Porque os pais a deixam sair toda noite.



É bom que reclamem!

Lógico que não é bem assim, mas as reclamações realizadas no ambulatório, que dependendo da empresa é um muro de lamentações, pode ser uma excelente ferramenta para ajudar o SESMT sobre os postos que devem ser priorizados quanto aos diversos problemas de saúde, dentre eles os ergonômicos.



Para utilizar bem esta ferramenta, basta mensalmente o setor de saúde realizar uma planilha com o número de queixas por setor e

por posto de trabalho, para que a partir desta demanda fique mais fácil iniciar as análises.

Mas professor, tem uma galera que fica de “migué”!!!

Pode ser até verdade que alguns colaboradores simulem o problema, mas não é a maioria. E a partir da formalização da queixa, será realizada uma investigação dos postos para verificar se realmente há nexos. Além disso, dependendo do tamanho da empresa e do número de queixas, nem sempre teremos profissionais suficientes no SESMT para realizar tantas análises ergonômicas.

Utilizando a referida planilha, temos como priorizar os setores e os postos de trabalho com maior incidência de problemas e, pode ter certeza, dificilmente serão apenas de simulações.

Mário Sobral Jr
Eng. de Seg. do Trabalho.

Contando o prejuízo

Muitas vezes percebo que os profissionais de SST se angustiam pela falta de apoio que as empresas dão à nossa área. Isto decorre porque, na maioria das vezes, a saúde e segurança do trabalho é considerada como um custo e uma obrigação legal. O empresário vê, desta forma, o trabalho de prevenção como um fardo que a ele é imposto por causa das leis trabalhistas, em especial pelas Normas Regulamentadoras.

O que as empresas não percebem é que a falta de prevenção é fator de geração de custos desnecessários e que poderiam ser evitados com ações adequadas. Mas quem deveria alertar as empresas sobre esta visão equivocada? Justamente os profissionais do SST. Seja através do SESMT ou daqueles consultores que desenvolvem ações de prevenção em empresas menores.

Mas aí vem a pergunta: Como demonstrar para a empresa que ao não investir em prevenção ela tem prejuízo? A resposta começa calculando exatamente quanto a empresa desembolsa por ano em despesas, normalmente não computadas, decorrentes de acidentes ou doenças do trabalho.



Quanto custou o afastamento de trabalhadores acidentados ou com doença do trabalho? Quanto tempo (\$\$\$) se perdeu na produção com paradas motivadas por acidentes, mesmo pequenos? Quantas horas foram despendidas para treinar quem vai substituir o acidentado? E olha que não falei ainda em indenizações provocadas por acidentes, ações regressivas da Previdência Social, perdas no índice do seguro de acidente de trabalho, adicionais de insalubridades para atividades que poderiam ser salubres. Tem também aquelas perdas menos tangíveis como a desmotivação que um acidente provoca na equipe ou no desgaste institucional junto à comunidade e aos consumidores.

Tem muitos outros custos para serem levantados. Faça uma lista dos prejuízos que a empresa onde você atua está tendo. Procure quantificá-los e veja se o valor não sensibiliza o gestor. Ele provavelmente não conhece este desperdício. Está na hora de você apontar para ele e lembrar que medidas de prevenção melhoram as condições de SST e reduzem estas perdas. Assim fica muito mais fácil de sermos reconhecidos pelo nosso trabalho.

Alexandre Gusmão
Diretor da Revista Proteção

As diferentes “dermatites”

Na Segurança e Medicina do Trabalho, ou mesmo na vida médica profissional, muitos de nós temos nos confrontado com variadas lesões da pele e suas dificuldades em prevenir, identificar o risco, diagnosticar acertadamente, estabelecer nexos causal, tratar, evitar recidivas e diminuir sequelas.



Essa extensa linha de raciocínio não foge à regra da vontade investigativa (curiosidade profissional), da cronologia (o passar do tempo nos ensina), da observação (olhos ao mundo), do embasamento científico (mais que simples googlemania) e do compromisso com o próximo, com o ambiente e com a verdade.

Se o termo “dermatite” quer dizer tudo que alterou a estrutura da pele, nosso maior órgão em área física e em exposição ao ambiente, esse termo é impreciso, tendencioso e não esclarecedor, piorando mais ainda quando acrescido de “sub-títulos” tais como “alérgica”, “irritativa”, “hereditária”, “pruriginosa”, “descamativa”, “bolhosa” etc.

Em tempo: o termo “dermatite de contato”

também é vago e não define o diagnóstico.

De importância direta para os colegas leitores deste Segurito, é se diferenciar aquelas que são irritativas das alérgicas, pois as primeiras são diretamente consequentes de uma irritação por produto químico agressivo, ácidos, álcalis, taturanas (as mais frequentes); por irritação mecânica (pelo atrito, abrasiva); por radiação (sol, solda); por contaminação ou infecção (sarna, “bicho geográfico”, infecção secundária).

Estas irritativas são auto-limitantes ou se curam desde que afastada a causa inicial (“retirar a pedra do sapato”), sem deixar risco de exacerbação se houver novas agressões, sem criar anticorpos.

Já as dermatites alérgicas são aquelas que estão diretamente relacionadas a uma hipersensibilidade própria do indivíduo a substâncias variadas, mais ou menos “alergênicas”, porém desencadeando uma reação anormal sempre que houver a exposição, com formação de anticorpos e alterações imunológicas.

Tal reação pode ser cada vez mais intensa (agravamento e sequelas) ou, ao contrário, ir-se enfraquecendo no correr do tempo, semelhante a uma “vacinação”.

Cabe a todos nós identificarmos desde o início essas variáveis existentes para um adequado e rápido encaminhamento e atendimento médico assistencial.

Luiz Philippe Westin Cabral de Vasconcellos,
CREMESP 16.282, perito médico.

Meu caro Jornal Segurito

Dar os parabéns ao Jornal Segurito não é novidade, pois seu destaque, importância e abrangência, além de outras inúmeras qualidades, demonstram como uma simples ideia foi extremamente significativa para compartilhar saberes e conhecimentos da área de SST por esse imenso Brasil afora. Um dos pontos mais significativos é o fato dessa ideia ter surgido em sala de aula; em tempos nos quais o currículo escolar é tão debatido e ações concretas esquecidas é louvável prestigiar a forma como pessoas desenvolvem práticas tão objetivas e eficientes para promover o acesso à informação; e só alguém que acredita na educação é capaz de feitos tão significativos. De uma forma criativa e irreverente, todavia sem perder o rigor técnico, o Jornal Segurito apresenta-se como uma leitura essencial, além de ser uma ótima ferramenta educacional a ser aplicada na formação dos profissionais de segurança e saúde do trabalho.

Vida longa ao Jornal Segurito! Parabéns pelos seus 12 anos e ao amigo Mário Sobral Jr. por toda dedicação prestada.

É, e continuará sendo, um prazer contribuir sempre que possível.

Aproveito, mesmo que atrasado, para desejar um excelente 2018 a todos os leitores e que perseveremos na busca por uma segurança do trabalho cada vez melhor!

Até breve, meus caros.

Gustavo Rezende de Souza – Técnico de Segurança do Trabalho e Professor no Senac de Santo André.

Impactos da reforma trabalhista na perícia judicial

Passados poucos meses da vigência da reforma trabalhista, aos poucos, vão aparecendo seus efeitos. Os números mostram uma sensível redução de ingresso de processos trabalhistas nos primeiros dias da reforma. Por óbvio que também haverá sensível redução do número de requerimentos de perícias judiciais, uma vez que pedidos temerários, fazendo uso da loteria jurisdicional serão efetivamente pagos pelo reclamante. No entanto, este contingente menor de perícias, representará um qualitativo muito melhor em termos de sucesso ao obreiro e, em consequência, os Peritos Judiciais não precisarão mais realizar uma centena de perícias mensalmente, para receber apenas uma ou duas dezenas delas.



Os reclamantes somente ingressarão com pedidos para os quais haja convicção de vitória e, em consequência, será reduzida sensivelmente a sucumbência para o trabalhador, tornando a atividade pericial menos tendenciosa em relação aos honorários periciais.

Assim, ao que tudo indica, os Peritos Judiciais terão um número menor de perícias para realizarem, mas devem manter o mesmo patamar de honorários ao final do mês, não havendo significativo impacto em seu rendimento.

A responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, ainda que beneficiária da justiça gratuita.

Os honorários não serão estabelecidos em valor superior ao limite máximo estabelecido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Os honorários periciais poderão ser parcelados. O Juiz não poder exigir adiantamento de valores para realização de perícias.

Somente no caso em que o beneficiário da justiça gratuita não tenha obtido em juízo créditos capazes de suportar a despesa referida no caput, ainda que em outro processo, a União responderá pelo encargo.

O Brasil está mudando, o Judiciário igualmente deverá mudar; a perícia, como auxiliar do Judiciário também terá de mudar! Acabou-se a ditadura pseudo Socialista, onde foram feitas várias cortesias aos trabalhadores com a cartola das empresas, situação imposta por um partido que iniciou sua trajetória com presos políticos e, findará sua participação no cenário brasileiro com políticos presos. Que 2018 possa ser um ano de verdadeiro desenvolvimento ao Brasil!

Antonio Carlos Vendrame - Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Mais de uma década em prol da SST

Louvável a comemoração dos 12 anos do Jornal Segurito. Mais de uma década de conteúdo relevante e de qualidade em prol da segurança e saúde no trabalho. Um universo dinâmico de leis e normas que se alteram e renovam buscando acompanhar as transformações do mundo do trabalho que não são poucas e muito menos lentas.

Vivemos tempos que desafiam no Brasil e no mundo a quem se atreve a militar na área da prevenção, já que envolve também um árduo trabalho de mudança de cultura nas empresas, entre os trabalhadores e dos próprios prevenicionistas que, afinal, exercem ainda o papel de educadores. E para educar é preciso formação e informação.

Mal damos conta ainda dos riscos ocupacionais em atividades tradicionais e já nos deparamos com os novos desafios da era da indústria 4.0, do avanço da robótica, da nano e da biotecnologia, entre outras áreas

inéditas do conhecimento que permeiam e impactam o mundo do trabalho. Estudos preconizam que as transformações nos próximos 20 anos serão maiores do que já ocorreram nos últimos três séculos.

Importante estar a postos, preparados e fazer da prevenção mais do que uma atividade profissional, mas uma missão em defesa do trabalhador que tem sido vitimado pelas armadilhas de condições precárias de trabalho, do descuido, da ausência de equipamentos adequados de segurança, do descaso de muitos empregadores e até da exaustão. Essas têm sido as principais causas dos cerca de 700 mil acidentes de trabalho registrados por ano no Brasil. E estamos falando apenas de estatísticas oficiais.

Parabéns ao professor Mário Sobral, que incansavelmente tem se mantido antenado com as demandas de informações e conhecimentos dos prevenicionistas,

contribuindo para construir ambientes de trabalho mais saudáveis, justos e produtivos.

Cynthia May Richard - Jornalista, produtora do podcast Podprevenir www.podprevenir.com.br

PIADINHAS

No fim de ano o trânsito estava muito perigoso, muitos homens de porre... e deixando as esposas dirigirem.



- Mãe tô com preguiça de ir para escola.
- O que pé isso menino, preguiça é pecado.
- A mãe mas é o melhor dos pecados.
- Por que menino.
- Porque evita que você cometa todos os outros.



Incentivos ou Punições?

A regulação brasileira em matéria de segurança e saúde do trabalho, seguindo a tradição de outros países, funda-se sobre um sistema geral de normas cuja efetividade baseia-se precipuamente na imposição de penalidades (multa, interdição, tributação, tipificação criminal etc.) em caso de descumprimento. No Brasil, com algumas exceções (dentre as quais podemos citar o Fator Acidentário de Prevenção – FAP), pouco atuamos, em termos normativos, sob a perspectiva de incentivar comportamentos desejados por meio da regulação.



Obviamente, nenhum sistema legal lastreia-se somente em premiação, de modo que não se poderia cogitar substituir completamente as penalidades normativas. No entanto, a questão é: devemos continuar a priorizar punições em nossa legislação ou seria mais eficaz que mesclássemos às regras punitivas um maior número de normas que estabelecessem incentivos (prêmios) às condutas desejadas em SST?

Uma primeira visão sobre essa questão poderia concluir que punir o comportamento indesejado seria basicamente o mesmo que premiar a conduta desejada. Porém, há diferenças substanciais entre os dois enfoques.

Para serem efetivas, punições exigem uma combinação razoável entre severidade da

pena e probabilidade de sua aplicação, o que nem sempre é possível e por vezes implica severos custos aos órgãos regulatórios/sancionatórios. Ademais, normas punitivas costumam gerar resistências e tentativas de burla (*bypass*) por parte dos destinatários. Tudo isso sem contar com a natural propensão do ser humano ao risco, e a manter-se em situação de descumprimento normativo, quando se trata de enfrentar eventual perda de recursos econômicos derivados de sanções, o que vem sendo cada vez mais demonstrado nos trabalhos de *behavioral economics*.

Os incentivos ou prêmios, por outro lado, embora também tenham seus defeitos, corrigem certas vicissitudes das normas sancionadoras: os destinatários usualmente se mostram mais propensos a evidenciar publicamente sua adequação à regulação, as tentativas de burla ou de resistência costumam ser menores e o custo de fiscalização, por essas e outras razões, tende a decrescer. Reguladores, aplicadores e destinatários das normas costumam estar mais próximos e manter entre si um fluxo de informações mais amplo e aberto.

Por isso, seria bom refletirmos com vagar sobre a introdução de mais normas premiais em nosso sistema, tais como incentivos a auditorias voluntárias, redução de tributação sobre máquinas e equipamentos mais seguros, depreciações aceleradas para fins tributários de equipamentos que obedecessem às regras de segurança, entre outras que, pela necessária brevidade do texto, deixamos à reflexão do leitor.

Alexandre Demetrius
Promotor de Justiça no Estado de São Paulo.

Vamos salvar O mundo?

Mesmo diante de tantas preocupações e responsabilidades que já envolvem o profissional de segurança e saúde no trabalho o ano de 2018 nasceu trazendo um novo desafio que poderá ser pautado e divulgado pela importância do tema. Estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), visa alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030. Esta agenda constitui um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade, com o fim de não deixar ninguém para trás e buscar concretizar os direitos humanos de todos de forma integrada e indivisível, equilibrando as três dimensões – econômica, social e ambiental - do desenvolvimento sustentável. Para isto foi lançada uma campanha no dia 10 de dezembro último com um guia bem bolado e engraçado convocando as pessoas para uma mobilização a partir daquilo mais simples que uma pessoa possa fazer desde o sofá de casa, envolver a família e até a comunidade do bairro. Seguindo aquele velho ditado popular que apregoa: “De grão em grão a galinha enche o papo” a ONU espera motivar todos os povos.



Assim, encontra-se disponível o Guia do Preguiçoso para Salvar o Mundo, sugerindo atitudes simples, no dia-a-dia, mas que ao se somarem poderão provocar impactos extremamente positivos em todo o mundo.

Eis alguns exemplos: pagar as contas pela internet, cancelar extratos bancários e a impressão em papel evita a destruição de florestas; apagar ou diminuir as luzes quando a iluminação da TV ou computador forem suficientes economiza energia elétrica; reaproveitar a água da chuva para regar as plantas; comprar de empresas que possuem práticas sustentáveis; separar o lixo para facilitar a reciclagem e evitar que os aterros cresçam; adquirir e usar aparelhos que consomem energia de forma eficiente. No todo são 42 dicas que podem ser aplicadas por qualquer pessoa. Com certeza a nossa casa, planeta Terra, agradece.

Luiz Augusto Damasceno Brasil
Mestre e doutor em Educação, Advogado,
Pedagogo e Tecnologista da Fundacentro.
Contato: luiz.brasil@fundacentro.gov.br

PIADINHAS

O homem estava andando pela rua quando aparece um assaltante. Ele entrega 50 reais ao ladrão que em seguida devolve 25 para a vítima.

- Mas isso não é um assalto?

- É sim, mas hoje estou dando 50% de desconto da Black Friday.



- Pai, eu tenho muito inveja do senhor.

- Por que, meu filho?

- Porque eu nunca vou ter um filho tão legal quanto o senhor teve.

EU APOIO

Abril Verde

PELA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO





Prevenção em 2018 – O que Esperar?

Iniciamos o ano de 2018 com a esperança de que nossa área Prevencionista continue em evidência e em constante evolução!

O ano de 2017 se foi, e com ele tivemos uma grande vitória, que foi o banimento total da exploração e processamento do Amianto em todo o território nacional! Até que enfim uma grande luta foi vencida por nós Prevencionistas. Particularmente eu achava que isso ainda demoraria a acontecer!

Outro ponto que nos afetou foi a aprovação da Reforma Trabalhista. Se foi bom ou ruim, o tempo dirá!

Já começamos o ano novo com a notícia que a parte de SST no eSocial foi adiado para o início de 2019. Muita coisa ainda deve ser feita, até que tudo o que nós fazemos seja corretamente disponibilizado para os entes da federação de forma digital! Tem muita coisa ainda para acontecer!

Outras notícias interessantes estão surgindo, e nos dando esperança de dias melhores,

como por exemplo a publicação da NR 37 – Limpeza Urbana, que está sendo finalizada e em breve se tornará parte de nossas NRs.

Também a revisão do Anexo 3 – Calor da NR 15, que está sendo discutida novamente e provavelmente esse ano já será publicada, além da nova NHO 06 – Calor, que nos ajudará nas avaliações ocupacionais ao calor! Outra NR que está em constante evolução é a NR 12 – Máquinas e Equipamentos. Tomara que não tentem suspê-la novamente, como já tentaram!

Enfim, aguardamos agora a publicação pela Previdência Social dos números relativos a acidentes de trabalho no ano de 2016, que também será publicado em breve! Será que melhoramos? Vamos analisar!

Continuamos no front, com espada em punho! Feliz ano novo a todos (as)!

Alexandre Pinto da Silva

Eng. de Seg. do Trabalho e Higienista.
Canal Youtube: <http://bit.ly/2D9DooZ>

A sabedoria de fazer perguntas na higiene e segurança

A boa comunicação é muito importante no gerenciamento de risco, e uma técnica que funciona é, em vez de fazer afirmações, perguntar ao funcionário o porquê de ele estar fazendo algo de certa maneira.

Se o supervisor afirmar, em tom duro, que ele está fazendo errado um dado procedimento, o que conseguirá será uma certa indisposição e má vontade do funcionário. Além disso, pode mudar a ação naquele momento, mas a lembrança da atitude intempestiva do chefe, provavelmente atuará de modo contrário ao longo do tempo. Ou seja, reforçará um comportamento errado pelo clima emocional criado, que será tanto maior se a "bronca" for dada na frente de colegas.



Quem é e o que faz o “médico coordenador do PCMSO”?

Quem é o responsável maior pelo cumprimento e execução efetiva do PCMSO?

R.: É o empregador (conforme art. 157 da CLT combinado com item 7.3.1 da NR-7). Tanto assim, que quando existem ações judiciais que envolvem doenças ocupacionais, elas recaem sobre o empregador e não sobre o médico. O empregador, caso queira, poderá, posteriormente, ingressar com ação regressiva contra o profissional médico que assinou o PCMSO.



O que faz um “médico coordenador do PCMSO” então?

R.: Subsidiariamente ao empregador, ele é responsável pela execução do PCMSO (item 7.3.1, alínea “c” da NR-7). A responsabilidade é subsidiária pois o responsável maior é o empregador. Se as responsabilidades do empregador e do médico fossem iguais (responsabilidade solidária), quando o empregador se recusasse a custear um exame

complementar, por exemplo, o médico deveria fazê-lo... mas não é isso que ocorre.

Além disso, conforme item 7.3.2 da NR-7, compete ao médico coordenador: realizar os exames ocupacionais ou indicar médicos para fazê-los; e indicar profissionais e laboratórios competentes para realização dos exames complementares propostos no documento. Conforme a literalidade do item 7.3.2 da NR-7, essas são as únicas competências do médico coordenador! Discutível, mas é o que está escrito.

Portanto, aqueles que assinam o PCMSO e ficam responsáveis pela realização dos exames já agem como “médicos coordenadores” nos termos literais do item 7.3.2 da NR-7, independentemente do tamanho e do grau de risco da empresa.

Obs.: as empresas desobrigadas a ter médicos coordenadores poderiam ter apenas “médicos confeccionadores e assinadores” do PCMSO. Mas se o médico “confeccionador e assinador” do PCMSO também for o responsável pelos exames ocupacionais, ele já age também como “médico coordenador” nos termos do item 7.3.2 da NR-7, assumindo todos os ônus e bônus desse status/encargo.

Marcos Henrique Mendanha
Médico do Trabalho e Advogado

De modo geral “notícia ruim não sobe”, ou seja, ninguém gosta de dar notícias ruins ao chefe. O chefe para obter informações importantes sobre o comportamento e a cultura de segurança no local de trabalho deve fazer perguntas do tipo:

Na sua tarefa, o que poderia dar errado?

Quais os 3 maiores perigos que você enfrenta? Você acredita que nós temos as condições perigosas sob controle?

Você acha que aqui existem aspectos de segurança que nós não estamos tratando do modo adequado?

Existem situações em que os trabalhadores sentem que precisam pegar um corta-caminho (ou seja, fazer uma gambiarra)? Deste modo, esta postura de perguntar antes de afirmar, reforça uma ideia de time unido contra ações e atitudes perigosas, que poderiam levar a acidentes e fatalidades.

Um programa inglês chamado “boots on for safety” reforça a necessidade dos altos escalões colocarem as botas de trabalho e irem ao chão de fábrica para ouvir e ver o que acontece, numa postura agregadora. Segundo este programa, para os níveis mais altos (diretoria), isto deve ser feito pelo menos por 4 h num mês, e para os níveis gerenciais de 4 h a 8 h por semana. Já os níveis de supervisão devem fazer isso cerca de 30% do tempo.

Sergio Medici de Eston
Engenheiro de Segurança do Trabalho.



Perigoso vs Periculoso

É comum encontrarmos laudos de periculosidade em que se caracteriza a exposição de empregados como periculosa, por exposição a inflamáveis, apenas considerando a inflamabilidade do produto. A NR-16 em seu Anexo 02 especifica as condições para recebimento do adicional por exposição a líquidos inflamáveis. O primeiro ponto a ser levado em consideração é a definição legal do que seria um líquido inflamável de acordo com as Normas Regulamentadoras. O item 16.7 define apenas o que seria um líquido combustível: “Para efeito desta Norma Regulamentadora considera-se líquido combustível todo aquele que possua ponto de fulgor maior que 60°C (sessenta graus Celsius) e inferior ou igual a 93°C (noventa e três graus Celsius)”,

concluindo-se assim que produtos químicos com ponto de fulgor acima de 60°C não geram áreas de risco, nem atividades de risco.



Já o item 20.3.1 da NR-20 define líquidos inflamáveis como: “líquidos que possuem

ponto de fulgor $\leq 60^\circ C$ ”.

De acordo com a NR-16, conclui-se que apenas os produtos químicos na forma líquida, com ponto de fulgor igual ou inferior a 60°C, são classificados como inflamáveis para fins de recebimento do adicional de periculosidade. Mesmo que um produto químico seja considerado como inflamável simplesmente pelo fato de inflamar em contato com uma fonte de ignição, se seu ponto de fulgor for superior a 60°C não haverá enquadramento na NR-16, não sendo classificado como periculoso.

Um exemplo prático é o óleo BPF, que apesar de ser utilizado como combustível para caldeiras, inflamando em contato com uma fonte de ignição, possui um ponto de fulgor elevado (98°C).

Então cuidado, pois há diversos produtos químicos que geram risco de incêndio ou explosão, mas que a legislação brasileira não reconhece para fins de recebimento do adicional de periculosidade, pois possuem ponto de fulgor superior a 60°C.

*Guilherme José Abtibol Caliri
Engenheiro de Segurança
do Trabalho e Higienista*

A preocupante realidade dos treinamentos no Brasil

Tente imaginar embarcar em um grande avião como passageiro e descobrir que o comandante e o copiloto voarão pela primeira vez, e que a preparação profissional deles para conduzir uma aeronave com 130 passageiros se restringiu a algumas poucas horas em um simulador. E para piorar a situação, somamos o fato do instrutor que os treinou também ser inexperiente. Inconcebível?! Apavorante?! Irresponsável?! Sim, mas é o que estamos fazendo no Brasil com os treinamentos para atividades laborais de risco.

substancialmente a quantidade de pessoas treinadas, sem que isso tenha realizado mudanças significativas no dia-a-dia de trabalho. A justificativa para isso é que o nosso progresso foi mais quantitativo do que qualitativo.

Embora encontremos no mercado de trabalho alguns bons exemplos de treinamento, se quisermos generalizar a situação, podemos afirmar que estamos submetendo uma grande “massa” de trabalhadores a maus treinamentos.

Os principais fatores que determinam esse diagnóstico incluem a falta de capacitação de gestores, a busca constante pela economia de tempo e dinheiro, a falta de profissionais especializados em disciplinas específicas, a falta de literatura para alguns temas técnicos, a falta de formação de profissionais para a funções da docência, entre outros fatores importantes.

A solução está no envolvimento integrado de todos os segmentos do mercado envolvidos com as questões de segurança, sejam eles da iniciativa privada ou do poder público.

Entre as ações específicas, podemos listar a produção de literatura brasileira especializada, a tradução e a publicação no Brasil de literatura técnica internacional, a criação de critérios específicos para determinar a proficiência de instrutores, a criação de um programa de capacitação e de avaliação de profissionais para atuarem como docentes, entre outras ações importantes.

Luiz Eduardo Spinelli – Gestor de Recursos Humanos e Técnico de Segurança do Trabalho



A evolução desse tema no Brasil aconteceu com as atualizações de algumas Normas Regulamentadoras que tornaram a exigência de treinamento mais explícita e normatizando o conteúdo e a carga horária mínima. É evidente que o objetivo dessas exigências é garantir um padrão de qualidade que beneficie os trabalhadores, diminuindo a incidência de acidentes do trabalho por imperícias ou por imprudências. Contudo, o que de fato conseguimos até este momento foi aumentar

PIADINHAS

BOA AÇÃO DO DIA

Ontem, na praça, havia dois cegos brigando. Eu vi a cena e gritei: Tô torcendo para quem está com a faca!

Os dois saíram correndo e eu acabei com a briga.

Cheguei no mercado da esquina de casa e pergunte para o seu José:

- Quanto é meia dúzia de ovos/

E ele respondeu:

- Seis ovos.

- Minha véia, quando eu morrer ocê vai chorar muito?

- Claro que sim, Zé! Você sabe que eu choro por qualquer besteira...

Um mendigo se aproxima de uma madame cheia de compras e fala: Minha senhora, eu estou três dias sem comer nem um pão.

- Meu Deus! Gostaria de ter esta sua força de vontade, não consigo passar um dia sem pão.



Um Sistema de Gestão da Segurança no Trabalho sem Ergonomia tem Consistência?

Costumo dizer, em minhas palestras, que existem 10 pilares para a boa prática da prevenção de acidentes, que podem ser facilmente memorizados lembrando as primeiras letras do alfabeto: A, A, B, C, D, E, F, G, H e I. Traduzindo: para uma boa prevenção de acidentes é necessário: Administração, Análise de Risco, Barreiras, Cultura do Comportamento Seguro, Disciplina, Engenharia e Ergonomia, Fiscalização, Gestão dos Perigos (para que não se tornem riscos), Hierarquia e Interdependência. Neste artigo, abordarei um tema muito atual: a necessidade de incluir as melhorias ergonômicas no Sistema de Gestão da Segurança.

Você sabia que cerca de 40% dos acidentes típicos são decorrentes basicamente de más condições ergonômicas?

Ao longo de 2017, procurando determinar o impacto da má condição ergonômica na origem de acidentes do trabalho, Dennis Couto e eu refizemos a análise de 983 acidentes típicos ocorridos em 14 grandes empresas do Brasil, com a seguinte pergunta: o trabalhador que cometeu o ato inadequado tinha outra condição para executar a atividade que não aquela? Caso tivesse outra opção, o acidente não era considerado como decorrente da condição ergonômica. Caso não tivesse outra opção, a condição ergonômica inadequada era considerada como muito significativa na origem daquele acidente. O resultado foi impressionante: nada menos que 405 acidentes decorreram diretamente de más condições de ergonomia.

Os fatores

Todos os 405 acidentes por más condições ergonômicas foram então classificados. O maior vilão foi ferramenta imprópria ou inexistente (21% das ocorrências); a seguir veio o *layout* inadequado (18%), o padrão de trabalho que não contempla a ergonomia (17%), a posição forçada do corpo (16%), o piso inadequado (15%), a sobrecarga ligada à tarefa/atividade (10%), o meio inadequado de movimentação de materiais (10%), os acessos, escadas e rampas de má qualidade (9%), os esforços intensos (8%), o equipamento ou máquina inadequada para a tarefa (7%) e a visão comprometida (7%).

A **ferramenta imprópria** foi uma das maiores causas de acidentes graves, e nesse caso destacamos a famigerada marreta, que gera o desprendimento de fagulhas e o arremesso de partes de peças (conhecidas como “besouros”), algumas das quais saem com a velocidade e o poder destruidor de um

projétil.

O **layout inadequado** esteve na origem de nada menos de 72 acidentes. A grande consequência do *layout* inadequado predispondo para acidentes é a proximidade do corpo do trabalhador com fatores de risco, especialmente com partes mecânicas. Outra consequência importante de *layout* não planejado é a proximidade perigosa entre o trabalhador e equipamentos móveis. Mas há também situações de *layout* inadequado da própria máquina, dificultando algumas operações e, especialmente, manutenções.



Ao ter que trabalhar em **piso inadequado**, o trabalhador sofre entorses no tornozelo, tropeça e cai; a inexistência de conhecimentos de ergonomia entre os planejadores do trabalho faz com que existam **padrões operacionais que desconsideram totalmente a questão ergonômica** envolvida e há, até mesmo, casos em que estão escritas no procedimento operacional orientações de trabalho totalmente anti-ergonômicas. E as **posições forçadas do corpo** fazem com que o trabalhador tenha que executar esforços em que, facilmente, ocorre perda do equilíbrio com acidentes muitas vezes graves.

Um olhar necessário na prevenção de acidentes: as condições ergonômicas

A identificação de causas de natureza ergonômica na origem de acidentes típicos traz à discussão a necessidade de as empresas implementarem ações de ergonomia em seus programas de prevenção de acidentes. Essas ações são divididas em quatro grandes grupos:

Um grupo de ações são aquelas inerentes à melhoria da atuação dos supervisores em suas atribuições básicas, de verificar as condições de ferramentas, de piso e de interferências no *layout*. Aqui se incluem as ações de melhoria da qualidade das inspeções

da área.

Outro grupo está relacionado às medidas de engenharia, especialmente aquelas relacionadas à melhoria do *layout* e dos projetos de postos de trabalho.

Outro grupo de ações está relacionado à análise das situações de trabalho muitas vezes complexas que, muitas vezes, são deixadas sem planejamento. Aqui se incluem as ações de melhoria dos procedimentos operacionais, que necessariamente precisam analisar as condições de trabalho e considerar os preceitos de ergonomia.

Por último, há um grupo de ações visando à correção de condições anti-ergonômicas conhecidas, para as quais as ações típicas dos comitês de ergonomia, com apoio da alta gerência, são indicadas.

Conclusão

Uma melhoria significativa nos indicadores de acidentes de trabalho pode ser obtida na medida em que as investigações de acidentes não apenas identifiquem as falhas humanas, mas também passem a perguntar se o trabalhador tinha alguma outra condição de fazer a atividade que não aquela presente naquela condição de trabalho. O fator ergonômico, na porcentagem identificada nesta pesquisa (41%), é altamente significativo e, pode-se dizer, constitui-se em prioridade de ação tão importante quanto os investimentos em cultura de comportamento seguro.

Hudson de Araújo Couto
Médico do Trabalho

PIADINHAS

O matuto chegou na capital e a noite foi a procura de um forró, quando de repente viu uma placa.

- Forró do Gerson.

Esperou por muitas horas e nada desse forró começou. Já amanhecendo o dia passou um rapaz indo para o trabalho, ele resolveu perguntar.

- O moço que horas esse forró do Gerson começa?

O rapaz respondeu:

- Meu senhor aí não está escrito Forró do Gerson não, é Forro de Gesso.



Não deu certo a cantada.

- E aí gata. Quer sair comigo?

- Só se for para sair no soco.